

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 31 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar o funcionário EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, à função de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, em substituição de RAFAEL CALIL JORGE FILHO, no período de 02/03/2022 a 16/03/2022.

II. O funcionário fará jus à diferença da Função Gratificada (4-GRAT 5), referente ao cargo de Chefe de Departamento, por já receber a Função Gratificada (4-GRAT 3) referente ao cargo de Chefe de Seção.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 02 de março de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 32 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar a funcionária **ODETE APARECIDA ALVES DE ARAUJO**, à função de CHEFE INTERINA DA SEÇÃO SOCIAL, no período de 02/03/2022 a 21/03/2022, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a “CHEFE DE SEÇÃO” (4-GRAT-3), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 02 de março de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

CONSELHOS CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMDCA, DE 24 de FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno do CMDCA;

- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;

- As manifestações e deliberações ocorridas nas reuniões ordinárias realizadas nos dias 10/02/2022 e 24/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as (os) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para demais Comissões, Comitês, Grupo de Trabalho e representações do Órgão:

Comissão eleição complementar da Sociedade Civil do CMDCA

Domingas Rodrigues Binotti - Sociedade civil

Fernanda Leite Carvalhaes - Sociedade civil

Glaziane Leonor Martins da Silva - Sociedade civil

Representação no Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina

Josiane Lima dos Santos - Governo

Edvaldo Viana - Sociedade civil

Representação na Rede Municipal de Enfrentamento a Violência doméstica e sexual contra a mulher

Maria Lucimar Pereira - Governo

Glaziane Leonor Martins da Silva - Sociedade civil

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de Março de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente